

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6540/88
de 16 de novembro de 1988

N.º 632 de 24/11/88

Aprova a nova tabela para cobran
ça dos serviços públicos funerá
rios.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do in
ciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro
de 1969,

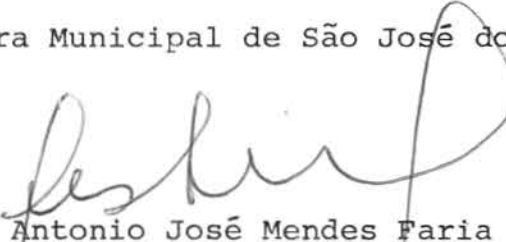
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de
preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, cons
tantes do anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela de que trata
este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizado
ra Municipal S.A. - URBAM, através do Ofício nº 066/88-DO, de 31 de outu
bro de 1988.

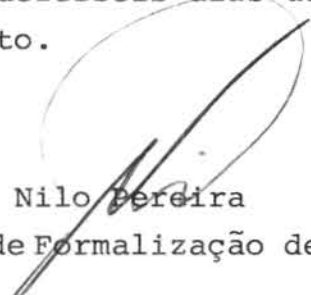
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de atos, Consultoria Legislativa aos dezesseis dias do mês de novem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos